



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivamento		
Lei N.º	FLS.	
3.987	34	M

**CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Lei Municipal nº 3.987

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR NO MUNICÍPIO O ASILO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município o Asilo Municipal.

§ 1º - A finalidade do Asilo Municipal é de abrigar pessoas de ambos os sexos acima de 60 (sessenta) anos de idade.

§ 2º - É de inteira responsabilidade do Asilo Municipal manter os seguintes serviços aos internos:

- I - Serviços médicos e odontológicos;
- II - Terapia ocupacional de produção;
- III - Lazer.

Artigo 2º - O Poder Executivo tomará as medidas necessárias que se refere a regulamentação desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de julho de 2004.


Maurício Pessoa Garcia Júnior
Presidente

Projeto de Lei nº 012/04
Autor: Walmir Vitor de Souza

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 570
DE 23/09/2004